



Prefeitura de
Fortaleza

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013 - FL. 1
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



OFÍCIO GS Nº 414/2013

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB): 22/05/2013

EST. PREÇO: R\$ 738.324,60

ABERTURA DIA: 05/06/2013

AS 08h30, CONFORME ATA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUJURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

01 - EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS:

- > CA. FEITOSA GONÇALVES ... ME;
- > NUTRIÇÃO NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA;
- > SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS;
- > MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SER. IMPORT E EXPORT LTDA;
- > OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
- > SONIA MARIA MATOS FAÇANHA;
- > DISTRIFORT DISTR. PROD. ALIM. & EQUIP. LTDA;
- > MARIA DAS DORES BEZERRA DE SOUZA - ME;
- > SANDRA PIO CIRCARELLI - ME;
- > SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA.

02 - EMPRESA DESCLASSIFICADA:

- > SAO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

03 - EMPRESA VENCEDORA:

MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.859.823/0001-30

LOTE 01

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UNI D.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DA BEBIDA DE 4,5 PONTOS, POSSUI CERTIFICADO DE PUREZA ABIC E ESTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS A VÁCUO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPIÃO RESISTENTE COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS. MARCA REI DO BRASIL. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRODUTO ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO MAPA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. MARCA: REI DO BRASIL.	PCT	191.314	2,44	466.806,16
VALOR TOTAL (R\$)					466.806,16

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Fortaleza

005



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013-FL. 2
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 466.806,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 466.806,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS)

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL LICITADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
R\$ 746.124,60	R\$ 466.806,16	279.318,44	37,44

MOTIVO: MENOR PREÇO

O PREGOIEIRO ADJUDICOU O LOTE À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

A DESPESA DECORRENTE DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO(S):

- Projeto Atividade: 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI.
- Projeto Atividade: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR.
- Projeto Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.
- Projeto Atividade: 27.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.
- Projeto Atividade: 25.912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CROA.
- Projeto Atividade: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.
- Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Prefeito.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO.
- 1.1.5 - Estoques, 1.1.5.02 - Outros Materiais Almoxtarifado, 1.1.5.02.01 - Materiais de Consumo, 1.1.5.02.01.004 - Materiais de Copa e Cozinha, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito.



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013 - FL. 3
REGISTRO DE PREÇOS

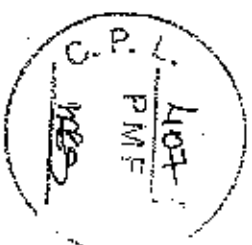
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

408 fls.
1. P.M.F.
2. 3. 1288

- Projeto Atividade: 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico - FMDS.
- Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.33.90.30.07, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPBM (transferência de Recursos Federais INMETRO - IPBM).
- Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.3.1.1.1.07.00, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPBM (transferência do Recursos Federais INMETRO - IPBM).
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (SHIDE).
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (ASSISTÊNCIA SOCIAL).
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional II.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará - HDGMCB.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM.
- Projeto Atividade: 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 285, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (SAÚDE).
- Projeto Atividade: 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPMPREVFOR).
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter HDGMJW.
- Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013-FL.4
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SEDE).
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SOCIAL).
- Projeto Atividade: 25.915.10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messajana -HDGMM.
- Projeto Atividade: 17.102.04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.
- Projeto Atividade: 17.101.04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-SESEC.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura HDEAM.
- 3.01.01.03.08.0009-7, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza ETUFOR.
- 3.01.01.07.06.0010-2, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza ETUFOR.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas - CEMIA.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
- Projeto Atividade: 31.101.08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA.
- Projeto Atividade: 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Controladoria e Transparência -SECOT.
- Projeto Atividade: 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB.
- Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCT.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSPP.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (SEDE).
- Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (D.A.S).
- Projeto Atividade: 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013 - FL. 5
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2408 R\$
PMF
5/12/2013

- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEF/R.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC (PROCON).
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária da Copa - SECOPA.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR.
- Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC.
- Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.
- Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.
- Projeto Atividade: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos SCDH.
- Projeto Atividade: 23.101.04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
- Projeto Atividade: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. /
- Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.
- Projeto Atividade: 25.901.10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Frios.
- Projeto Atividade: 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.
- Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador.
- Projeto Atividade: 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Atenção à Saúde.



- Projeto Atividade: 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SML/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
- Projeto Atividade: 04.122.0002.0002.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.
- Projeto Atividade: 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.
- Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.
- Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

ESTE PROCESSO CONTÉM
(01 VOLUME)

FOLHAS NUMERADAS DE 01 A

O PREGOEIRO ADVERTIR QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.



Prefeitura de
Fortaleza

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013 - FL. 7

REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



FORTALEZA, DE JUNHO DE 2013.

EQUIPE DE APOIO:

- > JOSÉ JESUS LEDIO DE ALENCAR
- > SAMUEL ALEXANDRE DE LIMA

CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL

04 JUL 2013

SEGOV - CONTROLE DE ATOS



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Planejamento, Organização e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
FIS. 415
PMFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 412/2013, referente à seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 412/2013, originário do Ofício GS nº. 414/2013, de 08/05/2013, com abertura no dia 05/06/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 404 a 410 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.859.823/0001-30, para o lote 01, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 466.806,16 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO PARA 12 MESES É DE R\$ 466.806,16 (QUATROCENTOS E SSESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Fortaleza, 20 de junho de 2013.

Philippe Theophilid Nottingham

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bazeira
Secretaria de Planejamento

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2013
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013
- PROCESSO N.º 1204135031978/2013
- VALIDADE: de de

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. Philippe Theophile Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- GABINETE DO PREFEITO, representado por seu chefe de gabinete Sr. Francisco José Queiroz Maia Filho, CPF nº 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital;
- GABINETE DO VICE PREFEITO, representada por seu titular Sr. Gaudêncio Gonçalves de Lucena, CPF nº 034.296.283-34, residente e domiciliado nesta capital;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada por seu titular Sr. José Laíse Jacó Filho, CPF nº 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gordian Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital;
- GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMDF, representada por seu Diretor Interino Sr. Antônio Azevedo Vieira Filho, CPF nº 073.862.223-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, representada por seu titular Sr. Francisco José Veras, CPF nº 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, representada por seu titular Sr. João de Aguiar Pupo, CPF nº 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA – SECOPA, representada por seu titular Sr. Domingos Gomes de Aguiar Neto, CPF nº 028.278.983-90, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital;

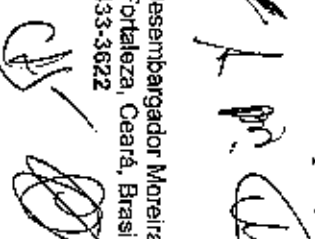

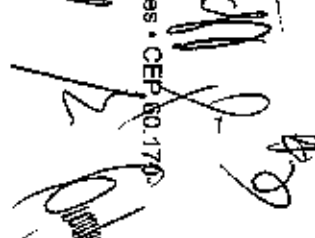


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMDF – representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Brechenford, CPF nº 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital.

Av. Desembargador Moreira, 4875 • Dionísio Torres • CEP 60.110-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Jurídica
SECRETARIA DE
CONTABILIDADE
FISCAL

- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FMDS, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, representada por seu titular Sr. Ivo Ferreira Gomes, CPF nº. 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, representada por seu titular Sr. Francisco Ailton Moraes Mourão, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, representada por seu titular Sr. Jilfo Ramon Soares Oliveira, CPF nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esto Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT, representada por seu titular Sr. Marlon Cambraia, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada por sua titular Sra. Maria Águeda Pontes Munniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, representada por seu titular Sr. João Salmito Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Regis Cavalcante Dias, CPF nº. 245.469.923-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA (SER II) - representado pelo titular da SER II, Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AIRES DE MOURA - HDEAM (SER III) - representado pela titular da SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital;

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622






Assessoria Jurídica
SEPOG

- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGM -JW (SER V) – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC (SER V) – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÍCIA DE FÁTIMA – CROA (SER IV) – representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA – HDMIBO (SER IV) - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGM -BC (SER D), representado pelo titular da SER I, Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.
- HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO (SER VI)- representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feltusa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGM - M (SER VI) – representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feltusa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, representada por seu titular Sr. Marcio Eduardo e Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, representada por seu titular Sr. Karlo Metreles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;

ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC, representada por seu titular Sr. Vitor Cosmo Casca Neto, CPF nº 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital;
- AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA – ACFOR, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, inscrito no CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital;
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres CEP 60.170-000
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Associação Municipal de
Empreendedoras, Organizadoras e Criadoras
SERPROG

- **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCEP**, representada por seu titular **Sr. Narcélio Jordanny Conrado Napoleão**, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH**, através de seu titular **Sr. Karlo Meireles Karidozo**, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, representada por sua titular **Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos**, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital.
- **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, representada por seu titular **Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira**, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital;
- **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR**, representada por seu titular **Sr. Rogério de Alencar Arraúpe Pinheiro**, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital;
- **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT**, representada por seu titular **Sr. Fernando Rossas Freire**, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital.
- **COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC**, representada por seu titular **Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa**, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital.

DENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

VENCEDORA DO LOTE 01

- Empresa **MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.859.823/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Montevideu, nº 1251, 2º piso, Penha, representada pelo **Sr. Luiz Antônio Gomes Vieira**, Brasileiro, casado, CPF nº. 505.172.607-00, residente e domiciliado na Rua Gazzi de Sá, casa 71 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.
TELEFONE: (21) 3888-1590.

Aosdias do mês de de 2013, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls nºs. 404 a 410 do processo administrativo nº. 1204135031978/2013, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a organização administrativa da PMF, Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.E. nº 41/2013, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e adjudicado e homologado no dia 04 de julho de 2013 pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls nº. 415, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO** para a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de café para atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no anexo I do Edital, tendo sido registrado o menor preço oferecido pelas empresas participantes do certame acima numerado.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres • CEP 60047-010
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Secretaria Municipal de
Manutenção e Engenharia

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviações com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital que deu origem a esta ata;
 2. **ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o ente da Administração Indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital;
 3. **DETTENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
 4. **CONTRATO:** É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes que será formalizado através da Autorização de Serviço e Nota de Empenho;
 5. **CONTRATANTE:** - É o Município de Fortaleza e as entidades da Administração Indireta participantes do Sistema;
 6. **CONTRATADA:** - É a empresa detentora do registro de preço convocada pelo órgão interventor para executar o serviço solicitado;
 7. **INTERVENIENTE:** - É o órgão da Administração Direta integrante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;
 8. **FISCALIZADOR:** - É o órgão ou entidade que integram o Sistema;
 9. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão responsável pela definição do objeto, pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vistos do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do Órgão e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços;
 10. **GESTOR DO CONTRATO:** Dirigente do Órgão da Administração Direta e Indireta responsável pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato;
- Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:
- Anexo I - Relação da empresa classificada por lote no certame licitatório e dos seus titulares e/ou prepostos;
 - Anexo II - Relação dos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e seus quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CARF** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1204135031978/2013.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas/obediência a legislação pertinente, sem que, disso fato, seja

AV. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 82.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Jurídica
SIPROG

recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos Gestores dos Órgãos e Entidades Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo Representante Legal da Empresa Vencedora ou por Procurador legalmente constituído;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelos órgãos/entidades integrantes do Registro de Preços e pelos órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revisos na ocorrência dos seguintes casos:

- Fato do príncipe;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- Tabulamento oficial;
- Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

Av. Desembargador Moreira, 8875 - Dionísio Torres - CEP 60.172-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Secretaria Jurídica
SISPOG

- O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do mercado.
- Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TJP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal n° 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços gerado pelo desconto percentual registrado.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão do reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão ou entidade contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que cabça qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão.

O prazo de pagamento será até 30 dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação consignada abaixo:

Projeto Atividade: 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI.

Projeto Atividade: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACROR.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Jurídica
SISPOG

Projeto Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SENIF.

Projeto Atividade: 27.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Projeto Atividade: 25.912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CROA.

Projeto Atividade: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMMBO.

1.1.5 – Estoques, 1.1.5.02 – Outros Materiais Almotoxafiado, 1.1.5.02.01 – Materiais de Consumo, 1.1.5.02.01.004 – Materiais de Copa e Cozinha, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito.

Projeto Atividade: 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico - FMDS.

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.33.90.30.07, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPBM (transferência de Recursos Federais INMETRO-IPBM).

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.3.1.1.1.07.00, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPBM (transferência de Recursos Federais INMETRO-IPBM).

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (SEDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC.

Av. Desembargador Moreira, 2675 - Distrito Torres • CEP 60.170-002
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3453-3622

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional II.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará - HDGMBC.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBBO.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM

Projeto Atividade: 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 285, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (SAUDE).

Projeto Atividade: 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR).

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW.

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SEDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SOCIAL).

Projeto Atividade: 25.915.10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messijana - HDGMM.

Projeto Atividade: 17.102.04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.

Projeto Atividade: 17.101.04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SSSSC.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Municipal
SETOG

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HIDEAM.

3.01.01.03.08.0009-7, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.
3.01.01.07.06.0010-2, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas - CEMJA.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Projeto Atividade: 31.101.08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA.

Projeto Atividade: 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Controladoria e Transparência - SECOT.

Projeto Atividade: 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB.

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (SEDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (D.A.S).

Projeto Atividade: 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARRH.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC (PROCON).

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60470-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Jurídica
SEPOG

orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária da Copa - SECOPA.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SEITFOR.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC.

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Projeto Atividade: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH.

Projeto Atividade: 23.101.04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Projeto Atividade: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos.

Projeto Atividade: 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.

Projeto Atividade: 25.901.10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Frios.

Projeto Atividade: 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador.

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Atenção à Saúde.

Projeto Atividade: 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME/FME.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 80.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Secretaria Jurídica
SEJOG

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.

Projeto Atividade: 04.122.0002.0002.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

Projeto Atividade: 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, Estadual e Municipal e das provas de regularidade com o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo constar a data, o valor unitário do produto e quantidade pretendida, o local para

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

[Handwritten signatures and stamps are present in this area, including a stamp from the Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEPDG).]

entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

O Contratante /Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que regem a licitação e proposta de preços da Detentora/ fornecedora.

O Contratante /Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destas com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editadas, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1. Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando:
a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.2. Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 604170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

- a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
- b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- c. A Detentora do registro/fornecedora dar causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regulamentarmente comprovada, impeditiva do fornecimento.
- 2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.**
- 3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula, sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.710-900
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

(Handwritten signatures and initials)

Assessoria Jurídica
SENHOR

registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Central de Licitações do Município de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos.

A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;
- b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Central de Licitações do Município de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, faltar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, no que não colidir com a presente e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicam-se os princípios

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará - Brasil
85 3433-3622

Gerais de Direito.

Fortaleza, ... 16 ... de ... junho ... de 2013

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:


Georgania Spáimo Macielado
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

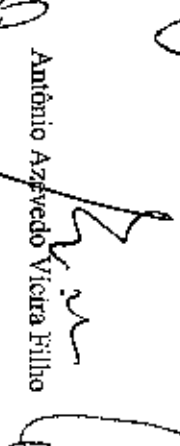
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Francisco José Queiroz Maia Filho
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO


José Leite Lucá Filho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

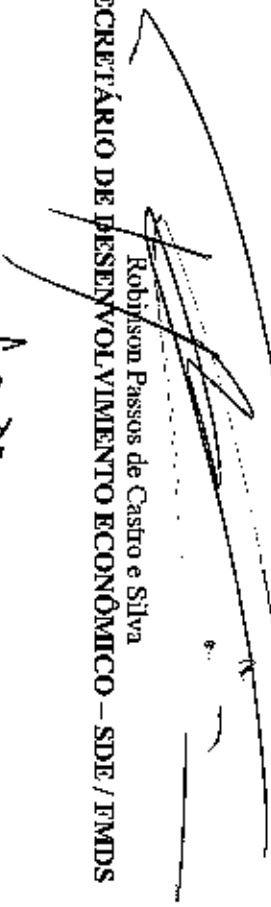

Gaudêncio Góes Alves de Lacerda
GABINETE DO VICE PREFEITO


Jirandir Guigel Godim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN


Antonio Arzvedo Vieira Filho

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 34433-3622

DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMR


Robinson Passos de Castro e Silva

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE / FMDS



Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA -

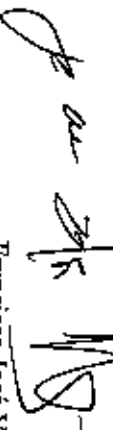

SEINF

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

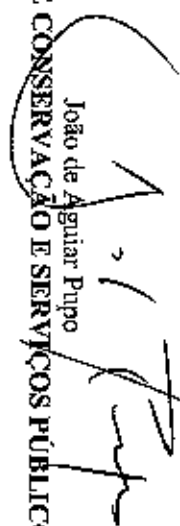
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PENSO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS


Ivo Ferreira Gomes


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMT/


Francisco José Veras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC


João de Aguiar Pupo

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP

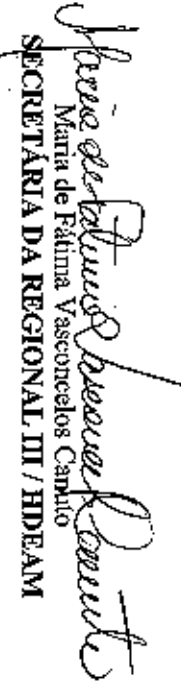

Domingos Gomes de Aguiar Neto

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA – SECOPA



Guilherme Teles Rouriceia Neto

SECRETÁRIO DA REGIONAL I / HDGM -BC



Claudio Nelson Araújo Brandão
SECRETÁRIO DA REGIONAL II / CEMJA

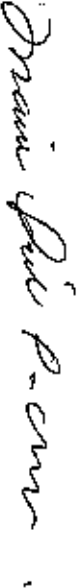

Maria de Fátima Vasconcelos Camilo
SECRETÁRIA DA REGIONAL III / HDEAM



Francisco Ailton Moraes Monteiro
SECRETÁRIO DA REGIONAL IV / CROA / HDMUJO



Jádio Raulino Soares Oliveira
SECRETÁRIO DA REGIONAL V / HDGM -JW / HNSC


Estio Fehosa Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI / HDEBO / HDGM - M



Marlon Cambrata
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

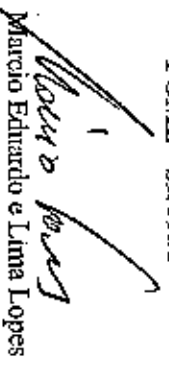

Maria Agueda Pontes Muniz
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMMA



Karlo Meireles Kandozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH / PROCON /
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI

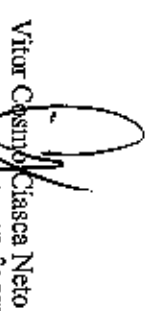

João Salmito Filho
SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR


Francisco Reis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR



Cláudio Ricardo Gomes de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A
FOME - SETRA


Marcelo Eduardo de Lima Lopes
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL



Francisco Geraldo de Magalhães Lima Filho
SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR


Vítor Cosmo Clasca Neto
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE
CIDADANIA - AMC



Homero Cals Silva
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR


André Ramos Silva
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - IMPARRH



José Barbosa Porto
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM



Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3443-3622

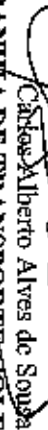

Narcélio Cláudio de Araújo
Contratado Napolião
FUNCT


Francisco Eliene Gomes dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA -
HABITAFOR



José Renato Fechine
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANIZAÇÃO - EMUURB


Rogério de Alencar Araújo Pinheiro
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR

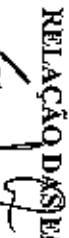

Fernando Rossas Freire
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEN/FORT


Carlos Alberto Alves de Souza
COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

DETTENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:


Luiz Antônio Gomes Vieira
MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA

ANEXO I


RELACÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS
SEUS TITULARES E/OU PREPOSTOS

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Distrito Torres • CEP 60.170
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

VENCEDORA DO LOTE 01

- Empresa **MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.859.823/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Montevideu, nº 1251, 2º piso, Penha, representada pelo Sr. Luiz Antônio Gomes Vieira, Brasileiro, casado, CPF nº. 505.172.607-00, residente e domiciliado na Rua Gazzi de Sá, casa 71 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.
TELEFONE: (21) 3888-1590.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade (com nível mínimo de qualidade NMFQ igual ou maior a 4,5 pontos ou mais na escala de zero a dez). EMBALAGEM PRIMÁRIA: Pacote com 250g empacotado a vácuo puro em envoltório apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão resistente com 20 pacotes de 250g. INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: Impressão de denominação de venda e marca; Identificação da origem; Conteúdo líquido; Data de fabricação; Prazo de validade ou data final de validade; Identificação do lote. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: - ASPECTO: pó homogêneo, fino ou grosso; - COR: castanho-claro ou castanho escuro; - ODOOR: característico; - SABOR: característico; - bebida pronta com teor mínimo de 90% de café arábica; - classificação por bebida: livre de bebida rio ou rio zona; - BLEND: máximo 15% de grãos pretos, verdes, ardidos, mofados e cluvarados. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PUREZA DA ABIC.	PACOTE	191.314	R\$ 2,44	R\$ 466.806,16

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 466.806,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 466.806,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS)

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

Assessoria Administrativa
SEPOG

SEQ	ORGÃO/EMPRESA/VEIC	QTD/EMPRESA/DT	EMPRESA/REG
1	SER VI	1500	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 -- Messejana. Cep: 60.840-280.
2	ACFOR	800	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobrelaja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
3	SEINF	3000	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-311.
4	SECEL	500	Rua Idefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
5	CROA	2800	Rua Guilherme Perdigão, 299 – Parangaba. Cep: 60.720-420.
6	PGM	3028	Av. Santos Dumont, 5335 – 1º andar - Papiçu. Cep: 60.150-163.
7	GAB. PREFEITO	4488	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
8	HDMJBO	3600	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
9	CTC	1300	Rua Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012.
10	GAB. VICE PREFEITO	2160	Av. Luciano Carneiro, 2235 – Vila União. Cep:60.410-691.
11	FMDS	400	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
12	IPEM/FORT	1000	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-324.
13	SER V	5000	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164.
14	AMC	2800	Av. Aguanambi, 90 -- José Bonifácio. Cep: 60.055-402.
15	SER I	1800	Rua Dom Jerônimo, 20 -- Farias Brito. Cep: 60.011-170.
16	SER II	2112	Rua Prof. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
17	HDGMBC	3600	Av. Dom Aloysio Lorscheider, 1130 – CJ. Nova Assunção Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
18	HDEBO	4200	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barrage. Cep: 60.863-254.
19	SEUMA	2000	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
20	IPM	5100	Rua Major Facundo, 1361 – Centro. Cep: 60.025-101.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-110
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3622

21	HIDGM/W	6000	Av. D, 440 - 2ª etapa - José Walter. Cep: 60.750-030.
22	SECULTFOR	1500	Rua Pereira Filgueiras, 04 - Centro. Cep: 60.160-150.
23	SER III	3200	Av. Jovita Reirosa, 1264 - ParqueLândia. Cep: 60.455-410.
24	HIDGMM	4680	Av. Washington Soares, 7700 - Messejana. Cep: 60.841-900.
25	GMF	900	Rua Delmiro Farias, 1900 - Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
26	SESEC	100	Rua Delmiro Farias, 1900 - Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
27	HDEAM	1980	Rua Cândido Maia, 294 - Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
28	ETUFOR	3330	Av. dos Expedicionários, 5677 - Vila União. Cep: 60.410-411.
29	CEMIA	100	Rua Guilherme Rocha, 510 - Centro. Cep: 60.030-140.
30	SEPOG	2500	Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
31	SETRA	3000	Av. da Universidade, 3305 - Benfica. Cep: 60.020-180.
32	SECOT	500	Av. Luciano Carneiro, 99 - Fátima. Cep: 60.411-205.
33	EMLURB	1500	Rua Marechal Deodoro, 1501 - Benfica. Cep: 60.020-061.
34	FUNCET	200	Rua Meton de Alencar, 1040 - Centro. Cep: 60.035-160.
35	SCSP	480	Rua Monsenhor Bruno, 819 - Aldeota. Cep: 60.115-190.
36	SER IV	3320	Av. Dedé Brasil, 3770 - Serrinha. Cep: 60.170-000.
37	HABITAFOR	2000	Rua Nogueira Acioli, 1400 - Centro. Cep: 60.110-140.
38	SERCEFOR	1000	Rua Guilherme Rocha, 175 - Centro. Cep: 60.030-140.
39	IMPARH	2000	Av. João Pessoa, 5609 - Damas. Cep: 60.425-682.
40	SMDC	1500	Rua Major Facundo, 869 - Centro. Cep: 60.025-100.
41	SECOPA	1200	Av. Antônio Sales, 1885 - Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
42	SETFOR	1000	Rua Leonardo Mota, 2700 - Dionísio Torres. Cep: 60.170-041.
43	HNSC	6240	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Condição Ceará. Cep: 60.532-690.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85.3453-3622

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SER 005



44	FONCI	3100	Rua Pedro, S/N - Centro. Cep: 60.035-100.
45	SCDH	3100	Rua Pedro, S/N - Centro. Cep: 60.035-100.
46	SEFTN	3500	Rua General Bezerra, 755 - Centro. Cep: 60.055-100.
47	SMS	15996	Rua do Rosário, 283 - Centro. Cep: 60.055-090.
48	SME	65000	Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
	SDE	2000	Av. Aguanambi, 1770 - Pádua. Cep: 60.055-403.
TOTAL		191314	

1.

01 ABO 2013

SEGOV - CONTROLE DE ATOS
DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 14/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013



Prefeitura de
Fortaleza
Município do Estado do Ceará
Fundado em 15 de Setembro de 1638

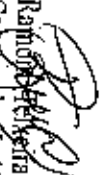
I - ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilto Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: GABINETE DO PREFEITO, representado por seu chefe de gabinete Sr. Francisco José Queiroz Maia Filho, CPF nº. 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada por seu titular Sr. José Leite Jucá Filho, CPF nº. 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº. 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital; GUARDA MUNICIPAL E DEBESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF, representada por seu Diretor Interino Sr. Antônio Azevedo Vieira Filho, CPF nº. 073.862.223-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, representada por seu titular Sr. Francisco José Verra, CPF nº. 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSF, representada por seu titular Sr. João de Aguiar Pappo, CPF nº. 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA - SECOPA, representada por seu titular Sr. Domingos Gomes de Aguiar Neto, CPF nº. 028.278.983-90, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FMDS, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, representada por seu titular Sr. Ivo Ferreira Gomes, CPF nº. 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº. 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, representada por seu titular Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, representada por seu titular Sr. João Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esio Felosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DA CONTROLDORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT, representada por seu titular Sr. Marlon Cambraia, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, representada por sua titular Sra. Maria Âgueda Pontes Minutz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilto Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETTOR, representada por seu titular Sr. João Salmito Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA



REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Regis Cavalcante Dias, CPF nº. 245.469.923-00, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA**, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital; **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA (SER II)** – representado pelo titular da SER II, Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AIRÉS DE MOURA - HDEAM (SER III)** – representado pelo titular da SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOITA JOSÉ WALTER - HDGM-JW (SER V)** – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira**, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado pelo titular da SER V, Sr. DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC (SER V) – representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; **CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA (SER IV)** – representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL MARIA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - HDMJBO (SER IV)** - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOITA BARBA DO CEARÁ - HDGM -BC (SER D)**, representado pelo titular da SER I, Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO (SER VI)**- representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA MESEJANA - HDGM - M (SER VI)** – representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital; **HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA MESEJANA - HDGM - M (SER VI)** – representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL**, representada por seu titular Sr. Marcelo Eduardo e Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, representada por seu titular Sr. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH**, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Karidozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital; **ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC**, representada por seu titular Sr. Vitor Cosmo Clasca Neto, CPF nº 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital; **AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACTFOR**, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, inscrito no CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital; **INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARI**, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital; **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital; **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCEFET**, representada por seu titular Sr. Narcélio Giordanny Comrado Napolião, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital; **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCL**, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Meireles Karidozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital; **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, representada por sua titular Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital; **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado




nessa capital; **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR**, representada por seu titular **Sr. Rogério de Alencar Arrápio Pinheiro**, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital; **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPM/FORT**, representada por seu titular **Sr. Fernando Rossas Freire**, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital; **COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CIC**, representada por seu titular **Sr. Carlos Alves de Sousa**, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital. **III-DENTENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01: - Empresa MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.859.823/0001-30, perfazendo o valor global para a Empresa de **R\$ 466.806,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dezesseis centavos)**; **IV - OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CAFÉ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados: em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que acultarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1204135031978/2013. **V - FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a organização administrativa da PMF, Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.E. nº 41/2013; **VI- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2013.


Luiz Raimundo Teixeira Carvalho
Condenador Jurídico

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG

PUBLIQUE-SE NO DIA:


Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário do Governo

